

## Ética na Mídia: Como Os Presidiários São Tratados Pela Mídia Sensacionalista<sup>1</sup>

Rose Caroline OLIVEIRA<sup>2</sup>  
Diosvaldo Pereira NOVAIS FILHO<sup>3</sup>  
Gislene MOREIRA Gomes<sup>4</sup>  
Universidade do Estado da Bahia

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo discutir a ética no ambiente jornalístico que por diversas vezes estigmatiza a imagem da profissão e conseqüentemente desqualifica este trabalho. Este artigo debruça-se sobre a reportagem "*Chororô na delegacia: acusado de estupro alega inocência*" em que a repórter Mirella Cunha age de forma antiética ao entrevistar, o acusado, Paulo Sérgio. É abordado também o telejornal Brasil Urgente, que usa de uma conduta duvidosa ao superexplorar todos os casos divulgados, observando assim a prática do sensacionalismo pelo meio televisivo.

Palavras Chave: Ética; Mirella Cunha; Jornalismo; Sensacionalismo.

### INTRODUÇÃO

O jornalismo é um negocio desde o seu nascimento e serve aos interesses de uma minoria ligada diretamente as disputas de poder que visam o favorecimento de seus próprios negócios. Seu censurado surgimento aqui no Brasil (1808), só teve sua liberdade depois do ano de 1820. Nesse período, funcionou oficialmente apenas a tipografia da Imprensa Régia, que editava A Gazeta do Rio de Janeiro, patrocinada pelo Conde dos Arcos, na Bahia. O conteúdo jornalístico dessa imprensa controlada pelos censores régios, segundo a legislação portuguesa, atendeu prioritariamente à burocracia

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no DT/IJ01 - Jornalismo do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 5 a 7 de julho de 2018.

<sup>2</sup> Graduanda do VII semestre curso de Comunicação Social – Jornalismo em Multimeios, do Campus XXIII da UNEB em Seabra/Bahia e bolsista voluntária no grupo de pesquisa Garimpando Redes na Chapada Diamantina. E-mail: [caroluneb15@gmail.com](mailto:caroluneb15@gmail.com).

<sup>3</sup> Graduando do Curso de Jornalismo Multimeios na Chapada Diamantina do Campus XXIII da UNEB em Seabra/Bahia. Pesquisa educomunicação desde 2015 e atualmente bolsista de Iniciação Científica pela PICIN/UNEB onde desenvolve trabalhos mapeando as redes de convergência digital na Chapada Diamantina. Contato: [diosvaldopereira@gmail.com](mailto:diosvaldopereira@gmail.com).

<sup>4</sup> Orientadora do trabalho. Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Jornalismo em Multimeios na UNEB campus XXIII, em Seabra-BA. Doutora em Ciências Sociais, com habilitação em Ciência Política.

estatal e registrou os interesses econômicos e culturais da Corte. (MELO, 2006, pp. 80-81.)

As empresas jornalísticas aqui no Brasil começaram a aparecer no início do século XX. Esse fato se deu pela escolarização, urbanização como também a industrialização que o país passava nesse período.

O jornalismo se mantém com recursos vindos da publicidade, assumindo desde o início uma postura capitalista. Porém, a publicidade tem suas limitações e grande parte das empresas jornalísticas existentes no nosso país não se dão ao luxo de dispensar recursos estatais. Segundo Moreira (2015) “Em termos de alianças históricas entre elites políticas e meios massivos, o caso brasileiro é o que mais exhibe padrões de regularidade, continuidade e amadurecimento das alianças entre o Estado e o capital midiático”. E por conta desse quadro, o jornalismo nunca será totalmente ético e democrático no sentido de que todos possuem uma concepção sobre ética e as colocam em prática quando os convêm, dispondo assim de uma ética provisória. Pois, enquanto fala-se mal, inventam histórias falaciosas de um governo opositor, por exemplo, escondem falcatruas e verdades chocantes das suas “*vacas sagradas*”<sup>5</sup>.

Um exemplo recente e recorrente que podemos analisar é o caso do jornalismo sensacionalista, em que os crimes bárbaros fascinam a população, onde o jornalista não é apenas o jornalista, mas sim, juiz, comediante, e herói, o que gera questionamentos sobre o trabalho dos repórteres e sua conduta ética, que a todo o momento bate de frente com o Código de Ética que rege a profissão.

No dizer de Costa (2009) a ética e o seu contrário, a antiética, são imanentes ao fazer jornalístico. O jornalismo será ético ou não em função do sabor da hora, do lugar, da necessidade, do interesse e do olhar. E, é neste cenário que aparece o jornalista sedento por sangue, o que inspira e inspirou várias obras como é o caso do filme “*Nightcrawler*”(2014)<sup>6</sup>.

O jornalismo “abutre” com espetaculosas informações explora o ‘mundo cão’ e as mazelas humanas como instrumento para atrair audiência. No país, alguns repórteres da emissora Bandeirantes vem se destacando nesse cenário, negligenciando as leis e o

---

<sup>5</sup> Em A supressão das notícias importantes, publicado em 1910, Ross aponta que um dos perigos da imprensa era submeter-se à estrutura do capitalismo, o qual poderia usá-la para transmitir suas mensagens e ocultar o que não lhe é interessante. Nessa celeuma, o pesquisador cria um conceito de “vacas sagradas”, anunciantes que influenciam a linha editorial do veículo de comunicação a tal ponto que seus interesses influenciam os critérios de noticiabilidade.

<sup>6</sup> O filme “*Nightcrawler*”(2014), traduzido para o português como “*O Abutre*”, é um drama policial e suspense americano escrito e dirigido por Dan Gilroy.

código de ética. Diante disso, é proposto neste artigo uma análise de conteúdo do programa Brasil Urgente, tendo como base a reportagem "*Chororô na delegacia: acusado de estupro alega inocência*", 'feita' pela jornalista Mirella Cunha. Nesta reportagem, Paulo Sérgio Silva Souza, acusado de roubo e estupro, é humilhado nacionalmente pela profissional, que o desqualifica, estimula o lado apelativo da notícia, e explora o "humor", ao destacar elementos insignificantes, que instigou a revolta de diversos seguimentos da sociedade, inclusive dos próprios jornalistas.

Os telejornais sensacionalistas inundam diariamente os indivíduos com uma "onda" de notícias escandalosas que tem um único propósito, vender mais um espetáculo e manter presa a audiência. Os profissionais que reforçam essas práticas de trabalhos fora dos limites da ética jornalística, em alguns casos, acabam agindo de tal forma para acatar a linha editorial da empresa de comunicação no qual estão inseridos.

O método utilizado neste estudo reúne pesquisas bibliográficas e leituras de textos relacionados ao tema e a análise de conteúdos, tais como, vídeos, notícias e documentos de repúdio que procuramos sondar diante do objeto proposto para análise.

## **O CASO MIRELLA CUNHA**

Em 2012, a reportagem "*Chororô na delegacia: acusado de estupro alega inocência*", produzida pelo programa Brasil Urgente Bahia e reprisada nacionalmente na Rede Bandeirantes, nos mostra a maneira antiética que a repórter Mirella Cunha se portou com o acusado – Paulo Sérgio Silva Souza, homem negro e pobre da periferia de Salvador. A repórter ironiza de forma vexatória e debocha do acusado sobre o seu desconhecimento da língua portuguesa – o que aumentou a sua humilhação.

Na reportagem, gravada dentro da 12ª Delegacia de Itapoã, enquanto a jornalista diz que o jovem é ladrão e estuprador, o rapaz assume: "*houve assalto sim*", mas garante, chorando, "*eu nunca violencei mulher alguma em minha vida*". A repórter logo em seguida diz: "*Você não estuprou, mas queria estuprar*". E, como se não bastasse, caçoou do entrevistado quando confundiu exame de corpo de delito com o exame de próstata.

Essa não foi a primeira vez em que a repórter conduziu uma entrevista a fim de envergonhar e menosprezar o entrevistado, entretanto, esse episódio ganhou maior notoriedade pelo modo incisivo que a gozação para com o acusado persistia.

---

O fato ganhou repercussão depois de ser compartilhado no YouTube, e em outras redes sociais. No YouTube o vídeo alcançou mais de 400 mil visualizações, causando indignação em todo o país.

Após toda a comoção gerada pelo caso, a TV Bandeirantes demitiu a repórter Mirella Cunha e o Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), em conjunto com o Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA), pediu que a Band Bahia suspendesse entrevistas ou exibições de imagens de presos, sob custódia do Estado da Bahia. O MPF também abriu um processo contra a repórter.

A emissora de rádio e TV Bandeirantes da Bahia foi condenada a pagar R\$ 60 mil por danos morais coletivo por violação de direitos humanos durante a transmissão do programa Brasil Urgente Bahia. Durante esse período a Rede Bandeirantes alegou, utilizando do “dialogismo de reparação” (BAKHTIN 1992, p.124. in NOVAIS FILHO; OLIVEIRA, 2017, p.2) que a postura da repórter fere o código de ética do jornalismo da emissora e pediu desculpas aos seus telespectadores garantindo que casos como esses não acontecerão novamente no Grupo Bandeirantes.

Jornalistas se uniram contra atitude da jornalista Mirella Cunha, e enviaram carta aberta ao governador da época, Jaques Wagner, e a toda sociedade baiana e brasileira protestando contra programas jornalísticos que chamaram de “policialescos”.

## **A ÉTICA NO JORNALISMO**

O Código de Ética rege a conduta profissional do jornalista e dos veículos de comunicação, no entanto, com a crescente presença dos programas policialescos e sensacionalistas, na mídia tradicional, a sensação é de que essa ética foi abolida da prática e do cotidiano profissional de alguns jornalistas e responsáveis por meios de comunicação. Mas, talvez, os próprios jornalistas estejam fazendo ou fazem uso de uma moral provisória como discute Costa. Segundo ele o:

Código moral temporário é usado pelo jornalista de diferentes formas e em diferentes situações - mas sempre com o objetivo de relativizar situações e justificar comportamentos reconhecidamente contestáveis do ponto de vista da moral. É uma “moral provisória” porque serve provisoriamente para uma determinada situação que requer, por exemplo, meios moralmente condenáveis para conseguir fins moralmente defensáveis. (COSTA, 2009, p.253)

---

Baseando-se no art. 6º do Código de Ética, "*é dever do jornalista: opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos*". A conduta profissional do jornalista, o exercício da profissão do jornalista é uma atividade de natureza social e com finalidade pública, subordinada, portanto, ao Código de Ética.

O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade dos fatos e o seu trabalho tem que ser pautado diariamente na apuração dos acontecimentos e sua correta informação. "*O jornalista lida com representações de outrem, com fatos, com fontes e com o público. (...) é um ofício que compõe o entendimento do mundo, parte determinante da engrenagem que faz o mundo parecer o que parece ser*" (COSTA, 2009). Porém, em alguns casos, isso foge do comum.

Na reportagem analisada é visto um exemplo de delito grave, ao dizer que o acusado cometeu um crime, sem ao menos ser julgado e condenado pela Justiça, o que se caracteriza como calúnia prevista no Código Penal (art. 138) bem como o infringir da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, art. 9º onde, "*Todo o acusado se presume inocente até ser declarado culpado e, se julgar indispensável prendê-lo*". O jornalista não pode submeter o entrevistado à humilhação pública, sob a justificativa de que o público aprecia esse tipo de espetáculo ou de que o crime supostamente foi cometido. O entrevistado sendo preso ou não tem o direito de não querer falar com jornalistas, e cabe ao jornalista acatar tal decisão.

A entrevista polêmica mostra a jornalista mudando de rumo os fatos, dando-lhe outros significados e sentidos, a fim de satisfazer a linha editorial do veículo de comunicação, supondo que a "ética" do meio de comunicação em questão é mais interessante que a própria ética. Como todo profissional, ela sabia das consequências desses atos, apesar disso, buscou o caminho que mais lhe traria resultados favoráveis, que atendia todos os seus interesses ou a maioria deles, fazendo uso de uma ética temporária.

Ambas as éticas consideram em diversas ocasiões que os homens são obrigados a recorrer a meios "duvidosos" ou, no mínimo, perigosos, para alcançar fins "bons" e aceitam a de surgirem consequências desagradáveis. "Nenhuma ética nos diz em que medida um fim moralmente bom justifica meios e consequências moralmente perigosos". (COSTA, 2009, p.109)

---

Outra questão é correlata à falta de uma regulação para com os meios de comunicação no Brasil. À ausência de qualquer marco regulatório, de certa forma, resulta em que a lógica utilizada no espetáculo e no entretenimento contamina os veículos jornalísticos, que deveriam agir de forma séria e conforme as leis, em que as megafusões de empresas de comunicação aumentam como nunca o poder da mídia em todo o mundo, e assim havendo uma significativa perda de valores de cunho ético e jornalístico entre exercício da profissão e dos profissionais envolvidos no contexto.

Infelizmente, esses atos são comuns e frequentes nos programas policiais noticiosos. A postura da jornalista aqui analisada causa indignação quanto à verdadeira postura que um jornalista deve ter. A ‘entrevista’ desdobrou de ser um noticioso acerca de um possível estupro para um quadro trágico em que a ignorância do acusado passou a ser o principal alvo da repórter. Ao deixar de obter as notícias para ser a notícia, a repórter Mirella Cunha, em muito superou qualquer limite ético e de bom senso na atividade jornalística, essencial no Estado de Direito. Foram violentados os direitos individuais do preso, enquanto à forma sensacionalista que foi ao ar.

O jornalista, segundo COSTA (2009), recolhe as representações de diferentes partes, ou fontes, para representar um dado acontecimento, ou representação, para terceiros. Nessa tentativa de representação, obviamente, entram também as visões particulares de mundo, as crenças e vivências de cada jornalista. Dessa forma, a representação feita pelo profissional não tem como ser “pura”. Porém, a quem extrapola da vivência e negligencia toda regra legal da profissão, como o presente caso.

### **LINHA EDITORIAL SENSACIONALISTA DO JORNAL BRASIL URGENTE**

É importante ressaltar que apesar dos graves erros de Mirella, a responsabilidade das matérias não são apenas dos repórteres, mas também dos produtores do programa, da direção da emissora e de seus anunciantes. O perfil dos conteúdos jornalísticos apresentados na Band Bahia ofende os princípios constitucionais e tratados internacionais como os direitos humanos, entre eles os direitos dos presos, o direito de imagem, a dignidade da pessoa humana e a presunção de inocência.

O direito a liberdade de expressão não se aplica ao direito que todo cidadão tem de não ser condenado na TV, ainda que seja suspeito de ter cometido um crime. Da mesma forma que “o direito de informação não é absoluto, vedando-se a divulgação de

---

*notícias falaciosas, que exponham indevidamente a intimidade ou acarretem danos à honra e à imagem dos indivíduos”.* (PEREIRA BRITO, 2015)

A linha editorial seguida pelo programa Brasil Urgente, abusa do discurso sensacionalista para obter efeitos diante dos telespectadores:

O sensacionalismo é a divulgação e exploração, em tom exagerado, de matéria capaz de emocionar ou escandalizar. É a exploração do que é sensacional na literatura. É tornar sensacional um fato jornalístico que, em outras circunstâncias editoriais, não mereceria esse tratamento, utilizando-se de escândalos, atitudes chocantes, hábitos exóticos etc. O termo sensacionalista é definido como o uso do sensacionalismo, a notícia sensacionalista e o jornal sensacionalista. (LUGÃO, 2010, p.12)

Esse gênero jornalístico não admite distanciamento, neutralidade, busca o envolvimento. *“É preciso chocar o público. Fazer com que as pessoas se entreguem às emoções e vivam com os personagens. A linguagem editorial precisa ser chocante e causar impacto”* (LIGÃO, 2010). Como ocorreu no caso da repórter Mirella Cunha, em que os comentários do apresentador Uziel Bueno, no estúdio da Bandeirantes, complementou os absurdos da repórter, afrontando assim o artigo 5º da Constituição Federal: *“É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”*. A República Federativa do Brasil tem entre seus fundamentos garantidos *“a dignidade da pessoa humana”*:

Devido à exposição frequente da opinião do apresentador em diversas matérias, o jornalista vem sendo alvo de muitos processos. E conseqüentemente, acaba sendo odiado por uns e amado por outros. Como ele expõe a sua preocupação diante de problemas comuns dos cidadãos como saúde, assalto, desemprego, falta de policiamento, e usando uma linguagem coloquial, é possível que parte dos telespectadores se identifique com o jornalista. (LUGÃO, 2010, p.21)

Várias matérias do Brasil Urgente Bahia são carregadas de opinião, berros e em algumas ocasiões xingamentos do apresentador. A ética do jornalista diversas vezes é deixada de lado, para atender a política da empresa de comunicação, e assim mostrar a triste realidade do jornalismo atual.

No caso analisado para esse trabalho, percebe-se como a emissora é capaz de transformar a postura profissional do jornalista para se adequar aos seus moldes, no entanto, quando essa conduta é mal vista pela sociedade o repórter se torna descartável, se tornando um problema ético isolado do profissional.

---

## CONCLUSÃO

Com todas essas questões, nosso principal objetivo era analisar a ética e a antiética na prática profissional, tendo como base o jornalismo/reportagem sensacionalista, produzido pela repórter Mirella Cunha, na época jornalista no do programa Brasil Urgente. E, nesse caso, foi possível inferir que jamais se deve deixar de lado a ética na profissão, pois, o nome que está em jogo é o nome do jornalista que está frente às câmeras.

Buscamos neste texto demonstrar a importância do Código de Ética do Jornalismo, para que este profissional possa informar a população sobre diversos assuntos, que vão do entretenimento à política, entre outros conteúdos, de forma séria, entendendo seu papel social.

Abordamos também os aspectos éticos que algumas empresas de comunicação utilizam, e suas principais características, trazendo a definição sobre jornalismo sensacionalista. Tentou-se mostrar os impactos da falta de ética dentro do jornalismo, trazendo as leis que orientam a profissão, para explicar a conduta da jornalista em questão, e assim explanamos as consequências do não seguimento dessas regras para o jornalista.

Por fim, é importante dizer que em nenhum momento estamos tentando justificar os atos cometidos pelo Paulo Sérgio, mas dizer que, mesmo errado ou não a pessoa humana é dotada de direitos e cabemos nós respeitá-los.

## REFERÊNCIAS

BN Justiça: Justiça Federal condena Band Bahia por violação de direitos humanos. Disponível em <<http://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/51504-justica-federal-condena-band-bahia-por-violacao-de-direitos-humanos.html>> Acesso em 03 de junho de 2016.

**CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS (2007).** Disponível em [http://www.jornalistas.org.br/download/codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](http://www.jornalistas.org.br/download/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf), último acesso em 06 de junho de 2016.

Consultor Jurídico- Exploração da ignorância: Band é condenada por exibir reportagem que viola direitos humanos. Disponível em <<http://www.conjur.com.br/2015-jun-05/band-condenada-reportagem-viola-direitos-humanos>> Acesso em 03 de Junho de 2016.



---

COSTA, Caio Túlio. **Ética, jornalismo e nova mídia**: uma moral provisória. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, UNIC/Rio/005, Janeiro 2009. (DPI/876).

Estrela de couro: Em defesa de Mirella jornalista da Band 3. Disponível em <<https://estreladecouro.wordpress.com/2012/06/09/em-defesa-de-mirella-cunha-jornalista-da-band-3/>> Acesso em 03 de junho de 2016.

GONÇALVES, Vanessa. **Jornalistas baianos repudiam atitude de repórter da Band-BA em carta aberta**. Texto disponível em: [http://portalimprensa.com.br/noticias/ultimas\\_noticias/50006/jornalistas+baianos+repudiam+atitude+de+reporter+da+band+ba+em+carta+aberta](http://portalimprensa.com.br/noticias/ultimas_noticias/50006/jornalistas+baianos+repudiam+atitude+de+reporter+da+band+ba+em+carta+aberta). Último acesso: 06 de junho de 2016.

LUGÃO, Ana Luiza. **Jornalismo Sensacionalista**: O programa Brasil Urgente em cena. Brasília/DF: UniCEUB: 2010, p. 9-31.

MELO, José Marques de. **Teorias do jornalismo – Identidades brasileiras**. São Paulo: Paulus, 2006.

NOVAIS FILHO, D. P; OLVEIRA, R. C. S. **Estátuas do Rio São Francisco: A Voz do Outro, A Voz do Mesmo**. Anais IJ08 – Estudos Interdisciplinares da Comunicação do XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 29 de junho a 1 de julho de 2017.

Redação Carta Capital. **Ministério Público Federal vai à Justiça contra repórter da Band**. Texto disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/ministerio-publico-entra-com-acao-contra-reporter-da-band>. Último acesso: 06 de junho de 2016.

ROSS, Edward. **A supressão das notícias importantes**. In: BERGER, C. (org.); MAROCCO, B. (org). A era glacial do jornalismo: teorias sociais da imprensa, v.2. Porto Alegre: Sulina, 2008.

YouTube: **Acusado de estupro quer fazer exame de prstata**. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=1lk0yMCCWso>> Acesso em 31 de Maio de 2016.

YouTube: **Repórter gozando bandido homossexual**. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=wzR8LYCHgoo>> Acesso em 31 de Maio de 2016.